



PORTARIA 324/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL, PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE ESPECIFICA PARA FINS DE BAIXA NO PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a comunicação interna das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitando a baixa no patrimônio de bens móveis inservíveis em razão de serem desnecessários ao serviço público;

Considerando a necessidade de realizar os procedimentos administrativos e específicos referente aos bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Juquiá, para a concretização do Leilão Público, em conformidade com a Lei 8666/93.

RESOLVE:

1º- Constituir a seguinte comissão para que sob a presidência do primeiro designado, procedam a avaliação de bens móveis e inservíveis da Administração Municipal, em leilão que será realizado oportunamente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Presidente: Igor Dias de Oliveira
Vice- Presidente: Victor Eduardo Ribeiro dos Santos
Membros: Alex de Magalhães Kotona
Andre Luiz Simões Rato
Karen Carniato Bauleo
Nilton Bertoldo dos Santos
Michel Eduardo Vassão de Paula



2º - São atribuições da Comissão do Leilão:

- I- realizar levantamento dos bens inservíveis a serem leiloados em todos os setores da administração, conferindo a numeração dos patrimônios junto ao sistema e após organizar separadamente em lotes;
- II - analisar a prestação de contas do leilão realizado;
- III - manter sob registro e arquivo toda a documentação referente aos procedimentos do leilão para eventuais consultas;
- IV- realizar outras atividades relativas ao bom desenvolvimento do leilão;
- V - subscrever todos os atos administrativos, atas e demais documentos integrantes dos procedimentos de leilão;
- VI - receber e conferir as prestações de contas realizadas, submetendo-as à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão;
- VII - arquivar e catalogar os documentos relativos ao leilão realizado.

3º - São atribuições da Presidência da Comissão do Leilão:

- I - coordenar e supervisionar os trabalhos dos membros da Comissão do Leilão e a avaliação dos bens móveis inservíveis;
- II - encaminhar editais de leilão para publicação no Jornal de circulação do Município e no site: www.juquia.sp.gov.br, dando publicidade e transparência aos atos relacionados ao leilão;
- III- auxiliar na verificação da regularidade dos procedimentos administrativos, fiscalizando os trabalhos da comissão.

4º - A atuação da Comissão do Leilão não será remunerada, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

5º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal